

**Lei do Executivo Municipal, nº 3149/2012 de 20 de abril de 2012.**

**“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE  
PROCESSO SELETIVO PARA A  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE  
UM VISITADOR PARA O PIM ÁREA  
INDÍGENA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUNTE**

**L E I**

**Art. 1º** -Fica o Município de Liberato Salzano, RS autorizado a realizar processo seletivo para a contratação temporária por excepcional interesse público, através de processo seletivo, de um Visitador para o PIM, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 661,18 (seiscentos e sessenta e um reais com dezoito centavos), pelo prazo de até 09 (nove) meses.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
2057 - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA MELHOR  
3.1.90.04.99.00.00.00.4160 - Outras contratações por tempo determinado

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
BELAMAR ANZILIERO  
Secretaria da Administração